



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015.
PROCESSO N.º 001/2015 – CONTRATO N.º 25/2015

6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, FIRMADO EM 02 DE ABRIL DE 2015.

Pelo presente Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 02 de Abril de 2015, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, como **CONTRATANTE** e **MARIO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO - ME**, com sede Avenida Nestor Fogaça, n.º 528, Centro, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 10.572.274/0001-09, representada neste ato por **Mario Monteiro de Carvalho Filho**, RG n.º 9.427.081 SSP/SP e CPF/MF n.º 931.145.758-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no item 11.9 do edital e artigo 65, I e § 1º da Lei 8.666/93, fica acrescido ao contrato o percentual de 2,76%, considerando o quilômetro diário de **290,00 Km** duzentos e noventa quilômetros), passando a vigorar o quilômetro diário de **298,00Km** (duzentos e noventa e oito quilômetros), totalizando o acréscimo de **1.048 Km** (um mil e quarenta e oito quilômetros), sendo **R\$ 2,19** (dois reais e dezenove centavos) por quilômetro, totalizando o valor de **R\$ 2.295,12** (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos) para o período contratado. **Linha 09.**

II – Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 11 de Setembro de 2018.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: MARIO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO – ME
Mario Monteiro de Carvalho Filho

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF: